



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 73,63 (SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.649 de 23 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 73,63 (SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.649 de 23 de Julho de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3339093000000	Indenizações e Restituições	1233	3946	R\$ 73,63
TOTAL				R\$ 73,63	

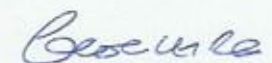
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1233 – Convênio Ministério dos Esportes**, no valor de R\$ 72,84 (SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); e como complemento da referida suplementação será utilizado o **Excedente Financeiro** apurado na respectiva fonte, no valor de R\$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração